



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1048, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.

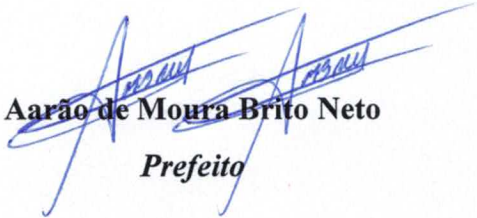
“DÁ NOME A PRÓPRIOS MUNICIPAIS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominado “Centro de Educação Infantil Municipal Professora Cybele Réa Jannuzzi Ruzzi” o Centro de Educação Infantil Municipal – CEIM localizado na Estrada São João Marcos, s/n.º, El Ranchito, 1.º Distrito de Mangaratiba.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 19 de setembro de 2017.


Aarão de Moura Brito Neto
Prefeito

Projeto de Lei Capeado pela Mensagem nº 10/2017

/lcpss